PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....071.....
PROJETO DE LEI....075/96.
AUTORIA....Executivo
.....

LEI Nº 061/96

SÚMULA: Denomina Núcleo Habitacional situado no Distrito de Correia de Freitas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado de **NÚCLEO HABITACIONAL *"NICOLA MARONESI"***, o conjunto de casas populares construído entre as Ruas Dr. Munhoz da Rocha, Rua Generoso Marques e Avenida Getúlio Vargas, no perímetro urbano do Distrito de Correia de Freitas, neste Município.

Art. 2º - A via pública aberta ao lado do referido Núcleo Habitacional, entre a Rua Generoso Marques e a Rua Dr. Munhoz da Rocha, fica denominada de **TRAVESSA *ESTEVAM PASSONI***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

...icipal de Apucarana
...ESTADO DO PARANÁ
...ado em 08/07/96